



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 291**

**DE 10 DE JUNHO DE 2011**

**ALTERA A LEI Nº 259, DE 06 DE MAIO DE 2009,  
QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA FAMÍLIA-PRONAF.**



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL  
GABINETE DO PREFEITO

Lei de Nº 291/2011, de 10 de junho de 2011.

ALTERA A LEI Nº. 259, DE 06 DE MAIO DE 2009,  
QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA FAMILIAR-PRONAF

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL-RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei 259, de 06 de maio de 2009, que passa a vigorar com as seguintes redações e acréscimos;

**Art. 2º.** ....

XIV – ao integrante da família carente, com o auxílio financeiro para realização de exames médicos, exclusivamente ao portador de requisição medica.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

São Rafael/RN, 10 de junho de 2011.



JOSE DE ARIMATÉIA BRÁZ  
PREFEITO MUNICIPAL